



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

P O R T A R I A Nº04.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCELO CAETANO DA COSTA, Presidente desta Córte de Justiça Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o laudo médico passado pela Douta Junta Médica Oficial Federal,

R E S O L V E :

Conceder ao contínuo Símbolo-PJ-11-B, Senhor JOÃO DE DEUS RIBEIRO, de Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, dez (10) dias de licença para tratamento de sua saúde, no período compreendido, entre / 06/01/71 à 15/1º/71, inclusive, nos termos do art.14, nº 17, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o art.34, do Regulamento de sua Secretaria, e art.98, § 1º, da Lei nº1.711, de 28 de outubro de 1.952.

CUMpra-se, ANOTE-se e PUBLIQUE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL / REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de JANEIRO de 1.971.

DESOR. MARCELO CAETANO DA COSTA,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.